



Klabin S.A.

Companhia Aberta
CNPJ/MF nº 89.637.490/0001-45
NIRE Nº 35300188349

Ata da Assembleia Geral Extraordinária

Data, Hora e Local de Realização: Aos 02 dias do mês de março de 2017, às 14:30 horas, na sede social, na Avenida Brigadeiro Faria Lima nº 3600 - 5º andar, em São Paulo-SP, em primeira convocação.

Composição da Mesa: Presidente: Paulo Sergio Coutinho Galvão Filho, Presidente do Conselho de Administração. Secretária: Maria Elizabeth Toledo Pacheco. **Presenças:** Acionistas representando 1.273.792.175 de ações ordinárias e 759.728.340 de ações preferenciais, conforme Livro de Presença de Acionistas; membros do Conselho de Administração; Diretores; membros do Conselho Fiscal, Diretores da Embalplan Indústria e Comércio de Embalagens S.A. e representante da Apsis Consultoria Empresarial Ltda. **Publicações Prévias:** Edital de Convocação, datado de 14 de fevereiro de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo, nos dias 15, 16 e 17 de fevereiro de 2017 e no Valor Econômico nos dias 15, 16 e 17 de fevereiro de 2017. **Ordem do Dia:** a) Deliberação sobre proposta do Conselho de Administração sobre a incorporação da Embalplan Indústria e Comércio de Embalagens S.A. pela Companhia, sem aumento do capital social subscrito; b) Nomeação de empresa especializada para proceder à elaboração do laudo de avaliação. **Deliberações:** 1. Aprovada, por unanimidade dos presentes, com parecer favorável do Conselho Fiscal, a proposta do Conselho de Administração referente à incorporação da Embalplan Indústria e Comércio de Embalagens S.A., CNPJ/MF 72.250.988/0001-58, nos termos da Justificação e Protocolo de Incorporação, firmado pelas Diretorias das Companhias, em 31 de janeiro de 2017, que ajustou as condições pelas quais Embalplan Indústria e Comércio de Embalagens S.A., seria incorporada por Klabin S.A., documento esse que se constitui no Anexo 1 e fica fazendo parte integrante desta ata, como se nela fosse transcrito. 2. Procedida a leitura da Justificação e Protocolo de Incorporação e esclarecido que, em Assembleia Geral Extraordinária realizada nesta data, às 9:00 horas, Embalplan Indústria e Comércio de Embalagens S.A. havia aprovado a operação de incorporação nas bases constantes da Justificação e Protocolo de Incorporação, tendo autorizado seus Diretores, ora presentes, a representá-la nesta assembleia, autorizados ainda a praticar todos os demais atos inerentes à incorporação. 3. Submetida à discussão e votação, foi aprovada, por unanimidade dos presentes, a Justificação e Protocolo de Incorporação. 4. Nomeada a empresa especializada Apsis Consultoria Empresarial Ltda., com sede no Rio de Janeiro-RJ, na Rua da Assembleia nº 35 - 12º andar, devidamente registrada no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Rio de Janeiro sob nº 005112/O-9 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.281.922/0001-70, para proceder à avaliação do patrimônio líquido contábil da Companhia a ser incorporada. 5. Presente o Sr. Mikael Martins Silva - CORECON/RJ 26896, representante da Apsis Consultoria Empresarial Ltda., aceitou a designação esclarecendo que, a pedido da companhia, anteriormente havia desenvolvido trabalhos que a habilitavam a apresentar o laudo de avaliação previsto, entregando-o ao Sr. Presidente e permanecendo à disposição para esclarecimentos. Procedida à leitura do laudo de avaliação, que fica fazendo parte integrante desta ata, como se nela fosse transcrito, laudo esse que se constitui no Anexo 2. 6. Aprovado, por unanimidade dos acionistas presentes, o laudo de avaliação, bem como pelos Diretores da Embalplan Indústria e Comércio de Embalagens S.A. presentes, que declararam aceitar expressamente a avaliação do patrimônio líquido contábil dessa sociedade, ficando a Diretoria de Klabin S.A. autorizada a promover o arquivamento deste ato na competente Junta Comercial e a respectiva publicação do mesmo, bem como praticar todos os demais atos que se fizerem necessários. 7. Aprovada, por unanimidade dos presentes, a incorporação, sendo transferido para Klabin S.A. o patrimônio líquido da Embalplan Indústria e Comércio de Embalagens S.A., avaliado em R\$ 31.525.113,51 (trinta e um milhões, quinhentos e vinte e cinco mil, cento e treze reais e cinquenta e um centavos), conforme laudo de avaliação ora aprovado, sem aumento de capital, em virtude de ser Klabin S.A. a única acionista da Incorporada. 8. Em consequência das deliberações ora tomadas, foi declarado: a) efetivada a incorporação de Embalplan Indústria e Comércio de Embalagens S.A. por Klabin S.A.; b) extinta a Embalplan Indústria e Comércio de Embalagens S.A. e as ações de sua emissão; c) o estabelecimento-sede da Embalplan Indústria e Comércio de Embalagens S.A. continuará suas operações sem solução de continuidade, sendo incorporada em filial já existente da INCORPORADORA; d) Klabin S.A. sucede Embalplan Indústria e Comércio de Embalagens S.A. em todas suas obrigações e direitos, inclusive quanto aos bens imóveis que lhes são transferidos neste ato e dos quais adquire toda a posse, domínio, direito e ações; e) dentre os bens cuja propriedade, posse, domínio, direitos e ações foram transferidos da Embalplan Indústria e Comércio de Embalagens S.A. para Klabin S.A., constam os bens imóveis relacionados no Anexo 3 que, lido aos presentes, foi rubricado pelo Sr. Presidente e fica fazendo parte integrante da presente ata, como se nela transcrito fosse; f) nos termos do § 3º do artigo 98 da Lei nº 6.404/76, foram autorizadas as declarações suplementares quanto aos bens ora transferidos por Embalplan Indústria e Comércio de Embalagens S.A. à Klabin S.A. 9. Autorizada a publicação desta ata com omissão das assinaturas dos acionistas, na forma do artigo 130, § 2º da Lei nº 6.404/76. **Documentos Apresentados:** O Sr. Presidente esclareceu que os documentos apresentados, relativos às deliberações tomadas, foram numerados seguidamente, autenticados pela mesa e ficam arquivados na Companhia. **Lavratura e Leitura:** Lavrada e lida a presente ata, foi ela aprovada pelos acionistas presentes, que a assinam juntamente com os membros da mesa. São Paulo, 02 de março de 2017. Maria Elizabeth Toledo Pacheco - Secretária da Assembleia - Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico que foi registrado sob nº 130.958/17-7 em 16/03/2017. (a) Flávia R. Britto Gonçalves - Secretária Geral.



DOESP - 1COL X 31CM





Klabin S.A.

Companhia Aberta
CNPJ/MF nº 89.637.490/0001-45
NIRE Nº 35300188349

Ata da Assembleia Geral Extraordinária

Data, Hora e Local de Realização: Aos 02 dias do mês de março de 2017, às 14:30 horas, na sede social, na Avenida Brigadeiro Faria Lima nº 3600 - 5º andar, em São Paulo-SP, em primeira convocação. **Composição da Mesa:** Presidente: Paulo Sergio Coutinho Galvão Filho, Presidente do Conselho de Administração. Secretária: Maria Elizabeth Toledo Pacheco. **Presenças:** Acionistas representando 1.273.792.175 de ações ordinárias e 759.728.340 de ações preferenciais, conforme Livro de Presença de Acionistas; membros do Conselho de Administração; Diretores; membros do Conselho Fiscal, Diretores da Embalplan Indústria e Comércio de Embalagens S.A. e representante da Apsis Consultoria Empresarial Ltda. **Publicações Prévias:** Edital de Convocação, datado de 14 de fevereiro de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo, nos dias 15, 16 e 17 de fevereiro de 2017 e no Valor Econômico nos dias 15, 16 e 17 de fevereiro de 2017. **Ordem do Dia:** a) Deliberação sobre proposta do Conselho de Administração sobre a incorporação da Embalplan Indústria e Comércio de Embalagens S.A. pela Companhia, sem aumento do capital social subscrito; b) Nomeação de empresa especializada para proceder à elaboração do laudo de avaliação. **Deliberações:** 1. Aprovada, por unanimidade dos presentes, com parecer favorável do Conselho Fiscal, a proposta do Conselho de Administração referente à incorporação da Embalplan Indústria e Comércio de Embalagens S.A., CNPJ/MF 72.250.988/0001-58, nos termos da Justificação e Protocolo de Incorporação, firmado pelas Diretorias das Companhias, em 31 de janeiro de 2017, que ajustou as condições pelas quais Embalplan Indústria e Comércio de Embalagens S.A., seria incorporada por Klabin S.A., documento esse que se constitui no Anexo 1 e fica fazendo parte integrante desta ata, como se nela fosse transcrito. 2. Procedida a leitura da Justificação e Protocolo de Incorporação e esclarecido que, em Assembleia Geral Extraordinária realizada nesta data, às 9:00 horas, Embalplan Indústria e Comércio de Embalagens S.A. havia aprovado a operação de incorporação nas bases constantes da Justificação e Protocolo de Incorporação, tendo autorizado seus Diretores, ora presentes, a representá-la nesta assembleia, autorizados ainda a praticar todos os demais atos inerentes à incorporação. 3. Submetida à discussão e votação, foi aprovada, por unanimidade dos presentes, a Justificação e Protocolo de Incorporação. 4. Nomeada a empresa especializada Apsis Consultoria Empresarial Ltda., com sede no Rio de Janeiro-RJ, na Rua da Assembleia nº 35 - 12º andar, devidamente registrada no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Rio de Janeiro sob nº 005112/O-9 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.281.922/0001-70, para proceder à avaliação do patrimônio líquido contábil da Companhia a ser incorporada. 5. Presente o Sr. Mikael Martins Silva - CORECON/RJ 26896, representante da Apsis Consultoria Empresarial Ltda., aceitou a designação esclarecendo que, a pedido da companhia, anteriormente havia desenvolvido trabalhos que a habilitavam a apresentar o laudo de avaliação previsto, entregando-o ao Sr. Presidente e permanecendo à disposição para esclarecimentos. Procedida a leitura do laudo de avaliação, que fica fazendo parte integrante desta ata, como se nela fosse transcrito, laudo esse que se constitui no Anexo 2. 6. Aprovado, por unanimidade dos acionistas presentes, o laudo de avaliação, bem como pelos Diretores da Embalplan Indústria e Comércio de Embalagens S.A. presentes, que declararam aceitar expressamente a avaliação do patrimônio líquido contábil dessa sociedade, ficando a Diretoria de Klabin S.A. autorizada a promover o arquivamento deste ato na competente Junta Comercial e a respectiva publicação do mesmo, bem como praticar todos os demais atos que se fizerem necessários. 7. Aprovada, por unanimidade dos presentes, a incorporação, sendo transferido para Klabin S.A. o patrimônio líquido da Embalplan Indústria e Comércio de Embalagens S.A., avaliado em R\$ 31.525.113,51 (trinta e um milhões, quinhentos e vinte e cinco mil, cento e treze reais e cinquenta e um centavos), conforme laudo de avaliação ora aprovado, sem aumento de capital, em virtude de ser Klabin S.A. a única acionista da Incorporada. 8. Em consequência das deliberações ora tomadas, foi declarado: a) efetivada a incorporação de Embalplan Indústria e Comércio de Embalagens S.A. por Klabin S.A.; b) extinta a Embalplan Indústria e Comércio de Embalagens S.A. e as ações de sua emissão; c) o estabelecimento-sede da Embalplan Indústria e Comércio de Embalagens S.A. continuará suas operações sem solução de continuidade, sendo incorporada em filial já existente da INCORPORADORA; d) Klabin S.A. sucede Embalplan Indústria e Comércio de Embalagens S.A. em todas suas obrigações e direitos, inclusive quanto aos bens imóveis que lhes são transferidos neste ato e dos quais adquire toda a posse, domínio, direito e ações; e) dentre os bens cuja propriedade, posse, domínio, direitos e ações foram transferidos da Embalplan Indústria e Comércio de Embalagens S.A. para Klabin S.A., constam os bens imóveis relacionados no Anexo 3 que, lido aos presentes, foi rubricado pelo Sr. Presidente e fica fazendo parte integrante da presente ata, como se nela transcrito fosse; f) nos termos do § 3º do artigo 98 da Lei nº 6.404/76, foram autorizadas as declarações suplementares quanto aos bens ora transferidos por Embalplan Indústria e Comércio de Embalagens S.A. à Klabin S.A. 9. Autorizada a publicação desta ata com omissão das assinaturas dos acionistas, na forma do artigo 130, § 2º da Lei nº 6.404/76. **Documentos Apresentados:** O Sr. Presidente esclareceu que os documentos apresentados, relativos às deliberações tomadas, foram numerados seguidamente, autenticados pela mesa e ficam arquivados na Companhia. **Lavratura e Leitura:** Lavrada e lida a presente ata, foi ela aprovada pelos acionistas presentes, que a assinam juntamente com os membros da mesa. São Paulo, 02 de março de 2017. Maria Elizabeth Toledo Pacheco - Secretária da Assembleia - Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico que foi registrado sob nº 130.958/17-7 em 16/03/2017. (a) Flávia R. Britto Gonçalves - Secretária Geral.



VEC – 2COL X 18CM

